CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: SOLICITA À MESA A NULIDADE DA VOTAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2013.

REQUERIMENTO Nº 393/2013

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista que seja colocado em deliberação do Plenário a nulidade de votos dos vereadores abaixo descritos, referente a votação ao Projeto de Resolução nº 11/2013, que dispõe sobre obrigatoriedade do vereador prestar duas horas semanais de atendimento, conforme dispõe o Regimento Interno:

> "ARTIGO 204:- O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando tiver interesse pessoal na deliberação, sob pena de nulidade da votação, quando seu voto for decisivo."

No meu entendimento: três votos contra meu projeto são suspeitos: Vereadores José Claudio Ferreira, José Eduardo dos Reis e Ademir Martins Boaventura. Mais um que declarou em plenário que não vota porque prejudicaria suas funções (trabalho), apesar de não ser função pública (Fernando Betti).

Portanto peço a Casa que esses votos sejam anulados.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de agosto de 2013.

REBERSON MENEZES
VEREADOR - PTB